



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 28/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e outros para manutenção de veículos da frota do SAAESP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$36.394,95.



ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNI
01	Oleo Lubrificante Automotivo; para Moto, Alcool e Gasolina; de 4 Tempos; Sae 10w30; ClassificacaoApi-sl; Mineral	Frasco 1 Litro	50	23,00
02	Oleo Lubrificante para Moto; Gasolina; 4 Tempos; 20w50 ApiSl; Oleo Mineral	Frasco 1 Litro	50	20,00
03	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor a Diesel; Sae 15w40; ClassificacaoApi Ci-4; Mineral Multiviscoso; Com Registro Na Anp	Tambor 20L	50	320,00
04	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Alcool, gasolina e Gnv; de 04 Tempos; Sae 5w40; ClassificacaoApi- SI/cf; 100% Sintetico.	Frasco 1 Litro	50	23,00
05	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Diesel; Sae 5w30, Acea 3; ClassificacaoApeiCj 4, Dpf (norma 507.00) Sintético	Tambor 20L	25	32,53
06	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Alcool e Gasolina; de 04 Tempos; Sae 15w40; ClassificacaoApi-Sm; Semi-sintetico	Frasco 1 Litro	150	21,00
07	Óleo Lubrificante Automotivo Sintético 5W30 , para Motor; a Alcool e Gasolina.	Frasco 1 Litro	150	23,00
08	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Bicomcombustivel (etanol e Gasolina); de 4 Tempos; Sae 0w30; ClassificacaoApi Sn Sintético	Frasco 1 Litro	50	41,01
09	Oleo Lubrificante Automotivo Sintetico10w40 , Classificacao API - SJ.	Frasco 1 Litro	50	26,48
10	FLUÍDO DE FREIO DOT4 , DEVE ATENDER A NBR 9292. FRASCOS DE 500ML	FRASCO	100	18,00
11	FLUÍDO PARA RADIADORES COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. FRASCOS DE 1LT.	LITROS	100	15,00
12	DESENGRAXANTE SOLUPAN COM DILUIÇÃO 1/40. GALÃO 50 LTS.	GALÃO	08	159,90
13	DETERGENTE ATIVADO COM DILUIÇÃO 1/40. TAMBOR COM 200LTS.	TAMBOR	04	432,00



2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. O prazo de entrega do objeto será de até 10 dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 10 de fevereiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCE-SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 10 dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.01.00 DESD 859 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sr. Daniel Viera De Campos, responsável pela Coordenadoria Geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 1.1 Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e outros para manutenção de veículos da frota do SAAESP.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 2.1. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa Eletrônica de acordo com a Lei 14.133/2021, para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e outros especificados no item 04 para a manutenção da frota do SAAESP.

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21).

- 3.1. Os itens especificados no item 04, atenderão às necessidades de manutenção, preventiva e corretiva dos veículos do SAAESP, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho do SAAESP, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	Oleo Lubrificante Automotivo; para Moto, Alcool e Gasolina; de 4 Tempos; Sae 10w30; ClassificacaoApi-sl; Mineral	Frasco 1 Litro	50



02	Oleo Lubrificante para Moto; Gasolina; 4 Tempos; 20w50 ApiSl; Oleo Mineral	Frasco 1 Litro	50
03	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor a Diesel; Sae 15w40; ClassificacaoApi Ci-4; Mineral Multiviscoso; Com Registro Na Anp	Tambor 20L	50
04	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Alcool, gasolina e Gnv; de 04 Tempos; Sae 5w40; ClassificacaoApi- SI/cf; 100% Sintetico.	Frasco 1 Litro	50
05	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Diesel; Sae 5w30, Acea 3; ClassificacaoApeiCj 4, Dpf (norma 507.00) Sintético	Tambor 20L	25
06	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Alcool e Gasolina; de 04 Tempos; Sae 15w40; ClassificacaoApi-Sm; Semi-sintetico	Frasco 1 Litro	150
07	Óleo Lubrificante Automotivo Sintético 5W30 , para Motor; a Alcool e Gasolina.	Frasco 1 Litro	150
08	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Bicomcombustivel (etanol e Gasolina); de 4 Tempos; Sae 0w30; ClassificacaoApi Sn Sintético	Frasco 1 Litro	50
09	Oleo Lubrificante Automotivo Sintetico10w40 , Classificacao API - SJ.	Frasco 1 Litro	50
10	FLUÍDO DE FREIO DOT4 , DEVE ATENDER A NBR 9292. FRASCOS DE 500ML	FRASCO	100
11	FLUÍDO PARA RADIADORES COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. FRASCOS DE 1LT.	LITROS	100
12	DESENGRAXANTE SOLUPAN COM DILUIÇÃO 1/40. GALÃO 50 LTS.	GALÃO	08
13	DETERGENTE ATIVADO COM DILUIÇÃO 1/40. TAMBOR COM 200LTS.	TAMBOR	04

- 4.1. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a autorização
- 4.2. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, conforme já estimado e descrito no presente Termo, no prazo estabelecido.
- 4.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste



Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- 4.4. Os óleos lubrificantes deverão ser fabricados com **matéria prima nova**, não podendo ser recondicionados ou refinados;
- 4.5. As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na **ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas;
- 4.6. Todas as licitantes deverão anexar nas propostas a ficha técnica de seus respectivos produtos bem como documento que comprove a homologação de uma montadora de veículo, tratores agrícolas e máquinas pesadas.
- 4.7. **Os itens que contem lubrificantes e graxas deverão conter certificação ISO, IATF 16949/2016, certificação e ficha técnica dos produtos.**

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS (Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 5.1. Fornecer os itens e quantidades solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, nos locais conforme constante na autorização de Fornecimento – Rua: Malaquias Guerra, 37, Vila Angelina, São Pedro/SP.
- 5.2. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste documento (item10).
- 5.3. Fornecer os materiais atendendo plenamente as especificações demonstradas no item 04.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 6.1. A aquisição dos itens deverá ser feita através de dispensa eletrônica.
- 6.2. Para que o objetivo possa ser alcançado é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo, bem como atendam além de cumprirem com os compromissos firmados



- 6.3. O óleo lubrificante, sistema hidráulico e produtos de limpeza para uso automotivo, deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), em conformidade com as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.
- 6.4. O óleo lubrificante, sistema hidráulico e produtos de limpeza **DEVERÃO SER DE 1ª LINHA E 1ª QUALIDADE E ATENDER AOS TERMOS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO (SAE) SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL POR PADRONIZAR E CLASSIFICAR A VISCOSIDADE DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal Daniel Vieira de Campos, diretor de divisão.
- 7.3. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

8. SUPORTE LEGAL Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Lei Orgânica do Município de São Pedro
Lei Federal nº 14.133/2021
Lei Complementar nº 123/2006
Decreto Federal nº 8.538/2015
Lei Complementar Municipal nº 70/2011
Decreto Municipal nº 7.411/2022

9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2024 e seguintes, conforme detalhado no item 13 "Das Dotações Orçamentárias".

10. DO PRAZO(Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 10.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a Solicitação de Fornecimento.
- 10.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresará o prazo impreterível de **72 (setenta e duas) horas para a substituição** por um produto ou serviço em condições aceitáveis por parte da administração.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

11.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

11.2.2. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

11.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

DESD. 859 - 3.3.90.30.01.00– COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



13.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

DANIEL VIERA DE CAMPOS
COORDENADORIA GERAL



ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
 Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
 CEP: _____ E-mail: _____
 Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
 Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO SAAESP.

PARA O EXERCÍCIO DE 2025 ENTREGA PARCELADA

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS.	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oleo Lubrificante Automotivo; para Moto, Alcool e Gasolina; de 4 Tempos; Sae 10w30; ClassificacaoApi-sl; Mineral		Frasco 1 Litro	50		
02	Oleo Lubrificante para Moto; Gasolina; 4 Tempos; 20w50 ApiSl; Oleo Mineral		Frasco 1 Litro	50		
03	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor a Diesel; Sae 15w40; ClassificacaoApi Ci-4; Mineral Multiviscoso; Com Registro Na Anp		Tambor 20L	50		
04	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Alcool, gasolina e Gnv; de 04 Tempos; Sae 5w40; ClassificacaoApi- SI/cf; 100% Sintetico.		Frasco 1 Litro	50		
05	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Diesel; Sae 5w30, Acea 3; ClassificacaoApeiCj 4, Dpf (norma 507.00) Sintético		Tambor 20L	25		
06	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor;					



	a Alcool e Gasolina; de 04 Tempos; Sae 15w40; ClassificacaoApi- Sm; Semi-sintetico		Frasco 1 Litro	150		
07	Óleo Lubrificante Automotivo Sintético 5W30 , para Motor; a Alcool e Gasolina.		Frasco 1 Litro	150		
08	Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Bicom bustivel (etanol e Gasolina); de 4 Tempos; Sae 0w30; ClassificacaoApi Sn Sintético		Frasco 1 Litro	50		
09	Oleo Lubrificante Automotivo Sintetico10w40 , Classificacao API - SJ.		Frasco 1 Litro	50		
10	FLUÍDO DE FREIO DOT4 , DEVE ATENDER A NBR 9292. FRASCOS DE 500ML		FRASCO	100		
11	FLUÍDO PARA RADIADORES COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. FRASCOS DE 1LT.		LITROS	100		
12	DESENGRAXANTE SOLUPAN COM DILUIÇÃO 1/40. GALÃO 50 LTS.		GALÃO	08		
13	DETERGENTE ATIVADO COM DILUIÇÃO 1/40. TAMBOR COM 200LTS.		TAMBOR	04		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal